





Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1.112/06

"DENOMINA PRAÇA NO DISTRITO NOVA ESPERANÇA".

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 60, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - A Praça localizada no Distrito Nova Esperança, na avenida dos Estados, esquina com a Avenida Brasil, fica denominada de "**PRAÇA ABÍLIO MANOEL FRANCISCO".**

- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 26 de outubro de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita Municipal